
UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2025 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e Ana MARIA DE BRITTO PIRES - ME, inscrita no CNPJ de n. 22.269.967/0001-06. Objeto: Ministrar o "Curso "Gestão e Operação de Laboratórios de Inovação", na modalidade de ensino presencial, para magistrados e servidores, com carga horária total de 20 horas/aula, em número máximo de 25 discentes. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2025/00407. Data de Assinatura: 15/04/2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o anteprojeto de Lei apresentado pela Procuradoria-Geral de Justiça, que modifica o Regime Jurídico aplicável aos servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia, reestrutura o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências.

O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas no artigo 21, III, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 14 de abril de 2025, CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos do procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob o nº 78567/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o anteprojeto de lei apresentado pelo Procurador-Geral de Justiça, que altera a Lei 8.966, de 22 de dezembro de 2003, reestruturando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2025

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Maria das Graças Souza e Silva, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Lícia Maria de Oliveira, Maria Alice Miranda da Silva, Tânia Regina de Oliveira Campos, Daniel de Souza Oliveira Neto, Aurisvaldo Melo Sampaio, Sheila Cerqueira Suzart, Silvana Oliveira Almeida, Luiz Eugênio Fonseca Miranda, José Alberto Leal Teles e Aracy Dias da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Modifica a Resolução nº 21, de 23 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2025, a fim de corrigir erro material, acrescenta os arts. 6º-A, 6º-B e 6º-C e 6º-D à Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2025, dispondo sobre a redistribuição do acervo judicial e extrajudicial da 9ª Promotoria de Justiça Criminal e da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Salvador, cujas nomenclaturas e atribuições foram alteradas pela Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2025, sobre a redistribuição do acervo judicial e extrajudicial do órgão/unidade Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 3º Promotor(a) de Justiça, atualmente vinculado à 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Salvador, sobre a migração do acervo judicial e extrajudicial a cargo do órgão/unidade Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 1º Promotor(a) de Justiça, atualmente vinculado à 5ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos e Ausentes de Salvador, sobre a migração do acervo judicial e extrajudicial da 16ª Promotoria de Justiça Criminal e da 17ª Promotoria de Justiça Criminal de Salvador, cujas nomenclaturas foram alteradas pela Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2025, e renumera as Promotorias de Educação de Salvador, em razão da mudança de atribuições da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 1º Promotor de Justiça.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 21, VIII e IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 14 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 11 de dezembro de 2024, do Pleno do TJBA, que reestruturou a jurisdição criminal do Poder Judiciário do Estado da Bahia, implementando o instituto do Juiz das Garantias;